



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5538 - Eletrônico -/2025 1320.01.0061066/2025-10

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,
e o **Município de Elói Mendes**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde, **Sr. Eduardo Campos Prosdociami**, CPF ***.504.406-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Elói Mendes**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, n.º 335, Bairro Centro, Elói Mendes/MG, CEP 37.110-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Natal Donizetti Cadorini**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade dar apoio nas atividades de vigilância epidemiológica e sanitária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$38.284,15 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre

entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “**Relatório de Utilização do Material Dado**” na periodicidade prevista no “**Plano de Acompanhamento da Doação**”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) dados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Varginha (URVAR)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no “**Plano de Acompanhamento da Doação**” (117005216), a partir da entrega do (s) bem (ns), “**Relatório de Utilização do Material Dado**”, conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Natal Donizetti Cadorini

Prefeito

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Automóvel Serviço de Transporte de Passageiros	1	QXW1C90	9BD195B4NJO812721	60603402	Bom	Tesouro do Estado	R\$38.284,15
TOTAL								R\$38.284,15

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi**, Subsecretário(a), em 04/08/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATAL DONIZETTI CADORINI**, Usuário Externo, em 06/08/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119110773** e o código CRC **4E85498B**.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferência de Bens - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0061066/2025-10

SEI nº 119110773

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 9473905/2025, decorrente do processo de compras nº 1321151 000023/2025, adesão à Ata de Registro de Preços nº 90153/2024 SES/DF, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.861.317/0001-76. Objeto: “aquisição de ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL PLANO (FLAT PANEL), nos termos da tabela abaixo, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), nos termos do Termo de Referência 3 (132642671), Edital de Pregão Eletrônico nº 90153/2024 SES-DF, Proposta da empresa, e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo”. O valor “total do Contrato é de R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões oitenta mil reais)”. Dotação Orçamentária: IAG: 0; 4291.10.302.058.1020.0001 449052 95.1. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do aceite/atesto definitivo do objeto. Data da assinatura: 05/08/2025. Assinam: Camila Moreira de Castro pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Samuel Ferreira de Almeida pela contratada.

5 cm -06 2108626 - 1

DOAÇÃO

DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5538/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0061066/2025-10. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Elói Mendes. Objeto: 1 (um) Automóvel Serviço de Transporte de Passageiros, Placa/Chassi: QXW-1C90 / 9BD195B4NJO812721. Valor total da doação: R\$ 38.284,15. Data de Assinatura: 04/08/2025.

2 cm -06 2108908 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9287698/2021 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127-038/2020 , celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e empresa SERQUIP Tratamentos de Resíduos MG LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.266.324/0003-51. Objeto: “prorrogação de vigência do Contrato nº 9287698/2021 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07/08/2025 à 06/08/2026, reajuste de 5,35% com base no acumulado do IPCA do mês de junho/2025 e supressão de 25% na quantidade do serviço”. O valor global do Termo Aditivo passará de R\$ 566.800,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 447.525,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.061.062.4133.0001 339039 10.1, 4291.10.305.063.4145.0001 339039 10.1, 4291.10.303.064.4148.0001 339039 10.1. Data da assinatura: 06/08/2025. Assinam: Thamiris Aguiar Maciel pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Gilson Almeida Vilela e Kelly Cristina Barbosa pela contratada.

4 cm -06 2109027 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Fundação Ezequiel Dias – FUNED, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de contratante, NOTIFICA o fornecedor PERKIN ELMER DO BRASIL LTDA – CNPJ 00.351.210/0001-24, a respeito do TRANSITO EM JULGADO da DECISÃO proferida no âmbito do Processo Administrativo Punitivo – SEI 2260.01.0003040/2022-66, que tratou da apuração de irregularidades relativas ao Autorização de Fornecimento 20101012 - Empenho 4069/2010, publicada na “Imprensa Oficial de Minas Gerais”, nos termos do §1º do art. 41 do Decreto Estadual 45.902/12.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL – FHEMIG Nº 72/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento 72/2025 – Casa de Saúde Santa Izabel: Médico Generalista.

Médico Generalista							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validade	Nota Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Médico Generalista	250820045	CAROLINA LANDES CAETANO	0	60	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

8 cm -06 2108592 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM – FHEMIG Nº 77/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de Dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 77/2025 - Hospital Eduardo de Menezes : Médico Intensivista, Médico Generalista, Médico Cirurgião Geral, Médico Anestesiologista 12 e 24 horas.

Médico Cirurgião Geral - 12 Hrs							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Cirurgião Geral	250870004	NICHOLAS CASTRO RIBEIRO	9	59	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Cirurgião Geral	250870048	ANA LUIZA DE FREITAS RIBEIRO REIS	7	58	Classificado
Médico Generalista - 12 Hrs							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Generalista	250870027	PATRICIA PIMENTA NUNES	13	45	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Generalista	250870002	RAFAEL CANDIDO MOTA	10	40	Classificado
3º	FHEMIG - HEM	Médico Generalista	250870014	ANA PAULA DE MORAIS RIBEIRO	3	36	Cadastro Reserva
	FHEMIG - HEM	Médico Generalista	250870055	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA SARAIVA	3	35	DesclassificadoRecurso Indeferido

OBS: Não houve candidatos inscritos / áptos para as funções de Médico Intensivista e Médico Anestesiologista 12 e 24 horas

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

20 cm -06 2108600 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL/CAMG - FHEMIG

Processo: 2270.01.0015760/2025-32.Espécie: Contrato nº9473251,de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Compra de Fios Cirúrgicos I, sob a forma de entrega parcelada, que deve ser executado conforme condições do Anexo I - Termo de Referência. Valor: R\$76.092,76 (valor estimativo). Vigência: 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Número do Processo: Pregão Eletrônico nº 0500005 28/2025. Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.019.4030-0001;2271.10.302.019.4031-0001;2271.10.302.019.4034-0001;2271.10.302.019.4035-0001; 2271.10.302.019.4036-0001. 339030.10.0.10.1.Data de Assinatura: 29/07/2025

4 cm -06 2109019 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REGULAMENTO Nº 99/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Administração Central(Gabinete), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 08/08/2025 até às 17h00min do dia 14/08/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Ortopedia (Para atuar na Perícia Médica). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -06 2108613 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 63/2025. O objeto visa a contratação de Serviços de Elaboração de Projetos de Climatização, Ventilação Mecânica e Exaustão no Hospital Infantil João Paulo II.O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 22/08/2025 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -06 2108878 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Onde se lê: Espécie: 1º Termo Aditivo do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Leia-se: Espécie: 3º Termo Aditivo do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos sistemas centrais de vácuo clínico pertencentes ao HAC e HJK. Valor: R\$ 115.579,02 (total estimado) Vigência: 25/08/2025 a 24/08/2026 Número do Processo: 123/2022. Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 04 de agosto de 2025.

3 cm -06 2109008 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO - REGULAMENTO Nº 100/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 08/08/2025 até às 17h00min do dia 14/08/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Infectologia 24 horas.Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -06 2108628 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

6º Termo de Apostilamento a contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante pertencentes no Hospital Regional João Penido– HRJP/ FHEMIG. Objeto: Reajuste do IPCA do contrato. Empresa: BDT Engenharia LTDA . Número do contrato: 9442480 Valor atualizado: R\$ 6.697.785,17 (Seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) Número do pregão: 288/2023. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001. Objeto de gasto: 339039-22 fnt 10.1. Data de Assinatura: 06/08/2025

Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890

Coordenador Serviço de Compras

4 cm -06 2108973 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência HJXXIII e a empresa: DCR Santos LTDA. Objeto: aquisição de Itens de Material Médico - Hospitalar. Valor: R\$ 2.970,00 (total estimado) Número do Processo: 0501044 86/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001. Objeto de gasto: 3390 3010 F 10.1 Data de Assinatura: 06/08/2025.

2 cm -06 2108810 - 1

EXTRATO DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

1º Termo Aditivo ao contrato 001000013 – credenciamento 343/2024 de prestação de serviços médicos especializados, em regime de plantão presencial e de gestão de escala médica no Hospital Regional João Penido - HRJP, incluindo o planejamento, acompanhamento e complementação de escalas médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão na especialidade médica na área de Anestesiologia, visando atender os pacientes internados no HRJP/ FHEMIG, que entre si celebram a Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG,

Com isso, o fornecedor deverá efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à sanção de multa, devendo solicitá-lo pelo e-mail cpp@funed.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3314 4799 e, caso não se verifique o pagamento mencionado, os autos serão encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa.

Cumpr e registrar que, em obediência ao princípio da transparência, o fornecedor poderá ter vista eletrônica dos autos, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), através de pedido enviado ao e-mail supracitado, mediante juntada de procuração, se for o caso.

Na eventualidade do fornecedor não possuir acesso ao SEI!, segue link de cadastro destinado à participação de usuários externos: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

6 cm -06 2109011 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenadora de Despesas do contrato 9460044/2025 - Dispensa de Licitação nº 44/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 308/2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024,bem como em razão da motivação constante do Parecer Técnico Fundamentado - Evento SEI! 119233588 , DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Punitivo em desfavor do fornecedor CLICK DIGITAL SOLUTIONS LTDA - CNPJ 20.215.683/0001-01,a ser tramitado nos

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenadora de Despesas do contrato 9460044/2025 - Dispensa de Licitação nº 44/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 308/2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024,bem como em razão da motivação constante do Parecer Técnico Fundamentado - Evento SEI! 119233588 , DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Punitivo em desfavor do fornecedor CLICK DIGITAL SOLUTIONS LTDA - CNPJ 20.215.683/0001-01,a ser tramitado nos

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenadora de Despesas do contrato 9460044/2025 - Dispensa de Licitação nº 44/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 308/2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024,bem como em razão da motivação constante do Parecer Técnico Fundamentado - Evento SEI! 119233588 , DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Punitivo em desfavor do fornecedor CLICK DIGITAL SOLUTIONS LTDA - CNPJ 20.215.683/0001-01,a ser tramitado nos

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

20 cm -06 2108600 - 1

através do Hospital Regional João Penido e a empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - CNPJ nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste do número de horas utilizadas. Valor: R\$ 2.474.928,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) Vigência: 06/08/2025 a 05/08/2026 Número do Processo: credenciamento 343/2024 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de Gasto: 3390.3929, fonte 10.1 Data de Assinatura: 04/08/2025

Diovanni Couto Muradas
MASP 13669890
Coordenador Serviço de Compras

5 cm -06 2108994 - 1

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - APÓS RECURSO

SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

BELO HORIZONTE, 04 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5164, de 29 de maio de 2025 e no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE nº 02/2025 de, 28 de maio de 2025, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 5º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação recursal, processo SEI (118220020 e 119268770) apresentada pela instituição: COLEGIO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ:03.753.653/0001-30 e 03.753.653/0002-10, situada na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, que apresentou os devidos esclarecimentos quanto às exigências do edital, e considerando o Parecer técnico SEE/SRI - TRILHAS DE FUTURO/2025 - Despacho Decisório 13 nº SEI (118911861), a Comissão Especial de Credenciamento revê sua decisão anterior de inabilitação da instituição e delibera por sua habilitação para a oferta dos seguintes cursos: Técnico em Comércio Exterior, Técnico em Vendas, Técnico em Biocombustíveis e Técnico em Computação Gráfica.

A nova deliberação fundamenta-se no atendimento, por parte da instituição, dos critérios estabelecidos no edital, conforme comprovado na documentação apresentada e confirmado pela análise técnica.

Instituição e seus respectivos cursos habilitados:

COLEGIO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ:03.753.653/0001-30 e 03.753.653/0002-10 , situada na cidade de Uberlândia, Minas Gerais: Nome do curso técnico: Técnico em Comércio Exterior

Endereço: Rua Olegário Maciel, 868, Centro, Uberlândia - MG

Unidade: Colégio Profissional - Unidade II

Nome do curso técnico: Técnico em Vendas

Endereço: Rua Olegário Maciel, 868, Centro, Uberlândia - MG

Unidade: Colégio Profissional - Unidade II

Nome do curso técnico: Técnico em Biocombustíveis

Endereço: Av. Cesário Alvim, 137, Centro, 38400-096, Uberlândia - MG

Unidade: Colégio Profissional

Nome do curso técnico: Técnico em Computação Gráfica

Endereço: Av. Cesário Alvim, 137, Centro, 38400-096, Uberlândia - MG

Unidade: Colégio Profissional

Nada mais havendo a informar, encaminho para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

10 cm -06 2108685 - 1

autos do processo SEI! 2260.01.0000141/2025-51, determinando sua imediata notificação para apresentação de defesa prévia, SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA, sujeitando-se o fornecedor às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 38 do Decreto Estadual 45.902/2012.

4 cm -06 2108992 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9440573/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 230/2024. Processo SEI nº 2260.01.0007012/2024-98. Objeto: Reajuste tarifário, conforme Resolução SEDE nº 07, de 25/01/2025, em relação a variação de 5,1245% das tarifas, correspondente a R\$ 52.919,22 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), a partir de 01/02/2025;2. Acréscimo de 24,296% aplicado sobre 9 meses do contrato, correspondente ao aumento de 18% no volume mensal (m³) de gás natural, no valor de R\$ 260.542,83 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos);3. Perfazendo novo valor contratado em R\$ 1.690.362,79 (um milhão, seiscentos e noventa mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme Memorando.FUNED/SC.nº 75/2025. Contratante:Fundação Ezequiel Dias Contratada: Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig - EPP. Assinatura: 06/08/2025.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

4 cm -06 2109098 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenadora de Despesas do contrato 9460044/2025 - Dispensa de Licitação nº 44/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 308/2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024,bem como em razão da motivação constante do Parecer Técnico Fundamentado - Evento SEI! 119233588 , DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Punitivo em desfavor do fornecedor CLICK DIGITAL SOLUTIONS LTDA - CNPJ 20.215.683/0001-01,a ser tramitado nos

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenadora de Despesas do contrato 9460044/2025 - Dispensa de Licitação nº 44/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 308/2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024,bem como em razão da motivação constante do Parecer Técnico Fundamentado - Evento SEI! 119233588 , DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Punitivo em desfavor do fornecedor CLICK DIGITAL SOLUTIONS LTDA - CNPJ 20.215.683/0001-01,a ser tramitado nos

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenadora de Despesas do contrato 9460044/2025 - Dispensa de Licitação nº 44/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 308/2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024,bem como em razão da motivação constante do Parecer Técnico Fundamentado - Evento SEI! 119233588 , DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Punitivo em desfavor do fornecedor CLICK DIGITAL SOLUTIONS LTDA - CNPJ 20.215.683/0001-01,a ser tramitado nos

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenadora de Despesas do contrato 9460044/2025 - Dispensa de Licitação nº 44/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 308/2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024,bem como em razão da motivação constante do Parecer Técnico Fundamentado - Evento SEI! 119233588 , DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Punitivo em desfavor do fornecedor CLICK DIGITAL SOLUTIONS LTDA - CNPJ 20.215.683/0001-01,a ser tramitado nos

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

20 cm -06 2108600 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - APÓS RECURSO

SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

BELO HORIZONTE, 04 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5164, de 29 de maio de 2025 e no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE nº 02/2025 de, 28 de maio de 2025, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 5º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação Recursal, processo SEI (118709256) apresentada pela instituição: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - CNPJ: 25.452.301/0001-87, situada nas cidades de Araxá, Uberaba e Uberlândia, Minas Gerais, que apresentou os devidos esclarecimentos quanto às exigências do edital, e considerando o Parecer técnico SEE/SRI - TRILHAS DE FUTURO/2025 - Análise 36 nº SEI (118866362), a Comissão Especial de Credenciamento revê sua decisão anterior de inabilitação da instituição e delibera por sua habilitação para a oferta dos seguintes cursos: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Enfermagem.

A nova deliberação fundamenta-se no atendimento, por parte da instituição, dos critérios estabelecidos no edital, conforme comprovado na documentação apresentada e confirmado pela análise técnica.

Instituição e seus respectivos cursos habilitados:

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - CNPJ: 25.452.301/0001-87, situada nas cidades de Araxá, Uberaba e Uberlândia, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho;

Endereço: Avenida Amazonas, nº 295,